

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N° 033/2023-CLJRF

Processo n° 209/2022

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei n° 022/2022**, autoria vereador Derci Paulo Trevisan, em regime de tramitação ordinária, que “DISPÕE SOBRE AS DENOMINAÇÕES DE VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOA VISTA, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II – PARECER DA RELATORIA:

Dado conhecimento, na seqüência do processo legislativo, vem a propositura a esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, a fim de ser apreciada, sem emendas ou substitutivo.

Na conformidade do artigo 50¹ do Regimento Interno, em síntese, compete a esta comissão manifestar-se sobre todas as matérias entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico.

No decorrer de sua tramitação foram ofertadas duas Emendas Modificativas:

- Emenda n° 002/2023, de autoria do vereador Claudinei da nova redação ao artigo 1º, caput, e aos incisos IV, V, VIII, IX e X
- Emenda n° 003/2023 de autoria do vereador Adelson, que da nova redação ao artigo 1º, *caput*, e ao inciso XI.

As presentes alterações, como forma de render homenagens e reverenciar a memória de ilustres pessoas, servidores públicos e/ou membros da família, que acreditaram no projeto de Alta Floresta e participaram ativamente no seu processo de desenvolvimento.

Diante dos termos e após análise formal do procedimento, nossa **manifestação é favorável** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei n° 022/2022, com a inclusão da Emenda n° 002 e 003/2023.

Adelson da Silva Rezende
Relator

1 Regimento Interno.

Art. 50. Compete a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

Parágrafo único. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitirá parecer sobre todos os processos que tramitem pela Câmara ressalvados a proposta orçamentária e o parecer do Tribunal de Contas.



III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**¹, em reunião ordinária, de 15 de março de 2023, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatoria, logo, **favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 022/2022.

Sala das Comissões, em 15 de março de 2022.

¹ **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

Presidente: Claudinei de Souza Jesus (MDB)

Vice/Relator: Vereador Adelson da Silva Rezende (PDT)

Membro/Relator: Vereador Francisco Ailton dos Santos (REPUBLICANOS)